



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.887

João Pessoa - Quinta-feira, 23 de Julho de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.051 de 22 de julho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2323/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 407.756,97** (quatrocentos e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais, noventa e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5039.4781.0287- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	4440	100	407.756,97
TOTAL			407.756,97

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9998.0287- RESERVA PARA COBERTURA DE EMENDAS PARLAMENTARES	9999	100	407.756,97
TOTAL			407.756,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.


MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Governador em Exercício


TÁCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 445 /2015/GS

João Pessoa, 14 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 44, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 12.228, de 19 de Novembro de 1997, e,

Considerando que, prestará contas toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gerencie ou responda por valores administre dinheiros, bens e valores públicos, ou que assuma obrigações de natureza pecuniária, é obrigado a prestar contas, no prazo e formas estabelecidos,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para instauração de Tomada de Contas Especial, formada pelos servidores ZENEIDA MARIA BARRETO DE ALMEIDA, matrícula nº 750.563-9, GERALDO GABRIEL PEREIRA, matrícula nº 148.816-3, JONAS DA SILVA, matrícula 134.853-1 e VILTEMAR VARELA DA SILVA, matrícula nº 997.312-5, para, sob a presidência da primeira, adotar as medidas necessárias na apuração dos fatos e identificação dos responsáveis pelas não conformidades apontadas

no Processo TC nº 09329/13, Convênio nº 113/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Coremas-PB,

2. Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Determinar que a Comissão ora constituída, cumpra integralmente as disposições previstas nas cláusulas contratuais, bem como na legislação aplicável à espécie.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicado por incorreção DOE de 16/07/2015.


ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº011 /2015

EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 07 / 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDEFERIU** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
15012478-3	VALCEMIR RIBEIRO DE SOUSA	176.509-4	Secretaria de Estado da Educação
15014725-2	PEDRO VITOR VILAR PITZER CLEIS	178.429-3	Secretaria de Estado da Educação
15006528-1	ANDERSON DE ARAÚJO NASCIMENTO	163.749-5	Secretaria de Estado da Educação
15000214-9	EDNALVA SOARES DE CARVALHO	118.169-6	Secretaria de Estado da Educação
15009899-5	ELISANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO	163.719-3	Secretaria de Estado da Educação
15000960-7	MAYARA MYRTHES HENRIQUES SANTOS	172.932-2	Secretaria de Estado da Educação
15007763-7	RITA FIRMINO DA COSTA	77.919-9	Secretaria de Estado da Educação
15009646-1	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO	6.064-0	Departamento de Estradas de Rodagem - DER


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 097/2015-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 21 de julho de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato 0016/2015 – FUNESBOM, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e a UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de veículos Auto Tanque.

CAP QOBM matrícula 520.808-4 EDUARDO ALVES DE SOUSA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 043/2015

A Diretora Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do

Estatuto Social da Companhia,
RESOLVE,
Art. 1º – Designar o servidor **MAXMILIANO LEITE CAVALCANTI**, matrícula Estado nº 179.748-4, chefe do Departamento Administrativo, como Gestor do Contrato Administrativo nº 007/2015, celebrado entre a CINEP e a empresa **MARIA DA SALETE DE MIRANDA FREIRE - EPP**, cujo objeto é aquisição de material elétrico destinado a esta Companhia.
Art. 2º- Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
João Pessoa, 20 de julho de 2015


TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 138 DE 21 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 8º do Decreto nº 22.910, de 02 de abril de 2002.
RESOLVE:
Art.1º Designar os Servidores **JURANDY FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 5882-3, **MARCONE BARROS DE SOUZA**, matrícula 5889-1, **RITA MARIA VITORINO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 5855-6, ocupantes do Cargo de Fiscal de Transporte Coletivo. Como Agentes da Autoridade de Trânsito para lavrar Auto de Infração previsto no Código de Trânsito Brasileiro, nas rodovias sob responsabilidade do **DER/PB**.
Art.2º No exercício de que trata esta Portaria, o agente fica obrigado a usar identificação funcional do **DER/PB**.
Art. 3º Encaminhe-se ao **DETRAN/PB** cópia desta portaria para fins de credenciamento.
Art. 4º Esta portaria vigera a partir de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

PORTARIA N.º 027/2015 – DOCAS/PB Cabedelo/PB, 17 de julho de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso I, do Estatuto Social da Companhia Docas da Paraíba,
RESOLVE:
1. DESIGNAR os servidores **FELIPPE MORAIS ARCOVERDE**, mat. 329, **MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA**, mat. 294 e **MARIA DAS NEVES CORREIA DE AMO-**

RIM, mat. nº 167, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação – COPELI da Companhia Docas da Paraíba;
2. DESIGNAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA**, mat. 294, como membro apto a substituir o Presidente da COPELI nas ausências e impedimentos legais do titular do cargo;
3. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 059/2014.


Lucélio Cartaxo Pires de Sá
Diretor Presidente

Polícia Militar da Paraíba

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria nº 0008/2015/GDE/HPMGER João Pessoa – PB, 08 de julho de 2015.

ADIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGC/0047/2008, de 21Maio2008, publicada no Bol PM nº 0095, de 27Maio2008, c/c Lei Complementar nº 58, de 30Dez2003 e, em concordância com a Lei Federal nº 8.666, de 21Jun1993, que regulamentou o art. 37, inc. XXI, da CRFB, atinente às normas para licitações e contratos da Administração Pública, **RESOLVE:**
1. DISPENSAR os militares estaduais, 2º Sgt QIPM Matr. 527.748-5(GMR), Hilton Torres Holmes (Presidente) e o 3º Sgt QSG Matr. 519.638-8, Erisvaldo Batista de Araújo (Membro), de comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (C.P.L.)**, do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho:
2. NOMEAR os servidores adiante relacionados, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (C.P.L.)**, do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho, pelo período de 01 (um) ano, como se segue:
01) Servidor Civil Matr. 176.635-0, Antônio Arcanjo dos Santos Targino (Presidente);
02) Servidor Civil Matr. 178.598-2, Murillo Kauffmann Fidalgo Cardoso da Silveira (Membro);
03) Cabo QSG Matr. 521.643-5, Messias Arcanjo Targino (Membro).
3. Revogar as disposições em contrário.
4. Registre-se e cumpra-se.


SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHOA - Cel QOC
Diretora Executiva

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

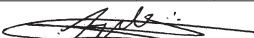
INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 2015

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
AUXILIAR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL					
PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
0098/2015	0157-1	JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA	A-VI	D-VI	ARTIGO 7º - INCISO III – ALÍNEA D.


NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente em exercício

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 377 João Pessoa, 21 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**,
CONSIDERANDO que a Professora **CLAUDETE DE ARAUJO MOURA**, matrícula nº **143.615-5**, exerce atualmente a função de Diretora da escola **E.E.E.F Professora Maria Jacy Costa**;
CONSIDERANDO as diversas acusações feitas contra a Gestora da Unidade Educacional, elencadas no Processo **n.0007056-0/2014** no qual a referida encontra-se na condição de investigada;
CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrências de práticas de intimidação e de assédio moral contra testemunhas do bojo processual;
CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificado no Art. 135, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, (Regime Jurídico dos Cíveis de Estado da Paraíba).

RESOLVE:
AFASTAR EM CARÁTER PREVENTIVO a servidora **CLAUDETE DE ARAUJO MOURA**, matrícula n. 143.615-5, Diretor Escolar na EEEF Profª. Maria Jacy Costa, pelo prazo estipulado de **60 (sessenta)** dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES



Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00

Semestral R\$ 200,00

Número Atrasado R\$ 3,00

Determinar, ainda, que a Diretora afastada deverá se ausentar da Escola pelo prazo estipulado nesta Portaria, devendo repassar o “múnus público” que lhe foi delegado, a Vice-Diretora mais antiga em tempo de serviço na Escola.



ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0291/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:
Exonerar **HIPOLITO DE SOUSA LUCENA**, matrícula **nº. 1.03275-1**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Comunicação Social - CODECOM, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO**, **símbolo NGS-2**, do(a) Coordenadoria de Comunicação Social – CODECOM. Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 14 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0336/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,
RESOLVE:
Designar o servidor **HIPOLITO DE SOUSA LUCENA**, matrícula **nº. 1.03275-1**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Comunicação Social - CODECOM, para realizar atividades de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO**, **símbolo NGS-2** do(a) Coordenadoria de Comunicação Social – CODECOM.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0339/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.025/2015,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **JOÃO PAULO CAVALCANTI DE ALBURQUERQUE DU-ARTE** , matrícula **nº. 1.02834-8**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Cultura - PROCULT, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a partir do dia 29 de junho de 2015.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 15 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0340/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:
Exonerar , a pedido, **CYNARA DE BARROS COSTA**, matrícula **nº. 1.26339-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Público, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, **símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Direito, de acordo com o processo nº 04.228/2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 15 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0341/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,
CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007;
CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, abaixo relacionados, considerados aptos para exercerem as funções para as quais foram nomeados e empossados, de acordo com o processo nº. 02.132/2015.

Matrícula	Nome	Função
1.02756-9	Climélia da Nobrega Silva	Técnico em Laboratório
1.02754-1	Isadora Kaline Camelo Pires de Oliveira Galdino	Técnico em Laboratório
4.02683-4	Raimunda Albay Carneiro de Freitas	Auxiliar de Laboratório de Análises

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 15 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0342/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;
RESOLVE:
Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
02.131/2015	1.00404-2	Bernadete Rodrigues Araujo	B-III-10/T40	B-III-11/T40	Março
02.131/2015	3.00693-0	Genilda Betania Andrade de Carvalho	B-I-08/T40	B-I-09/T40	Dezembro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 16 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0343/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento parcial do(a) servidor(a) **ALBERTO CÉSAR DO NAS-CIMENTO SILVA**, matrícula **nº. 1.01808-6**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Bibliotecas - CB, para cursar mestrado no(a) **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 2 anos e 1 dia, a contar de 02 de março de 2015 a 02 de março de 2017, de acordo com o processo nº 11.185/2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 16 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0344/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento parcial do(a) servidor(a) **THALES LACERDA QUERINO DE ALBUQUERQUE**, matrícula **nº. 1.02097-8**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTIC, para cursar mestrado no(a) **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, pelo período de 2 anos , a contar de 11 de março de 2015 a 10 de março de 2017, de acordo com o processo nº 01.353/2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 16 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0345/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento parcial do(a) servidor(a) **REGINALDO DA ROCHA DANTAS AZEVEDO**, matrícula **nº. 1.01744-6**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Bibliotecas - CB, para cursar mestrado no(a) **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, pelo período de 2 anos e 1 dia, a contar de 06 de março de 2015 a 06 de março de 2017, de acordo com o processo nº 00.286/2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 16 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0346/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 00.422/2015,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **RODRIGO FORTES DE ÁVILA**, matrícula **nº. 5.25297-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo efetivo de **PRO-FESSOR MESTRE A T40**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 16 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0348/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:
Revogar a **PORTARIA/UEPB/GR/0252/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de março de 2012, que trata da **Cessão da Professora ALIANA FERNANDES VITAL DE ALMEIDA**, para o Ministério da Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 17 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0349/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:
Colocar à disposição do Governo do Estado da Paraíba o servidora **ALIANA FER-NANDES VITAL DE ALMEIDA**, matrícula **1.21191-9**, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, até 31 de Dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 17 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0350/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:
Exonerar **JOSÉ EFIGÊNIO ELOI MOURA**, matrícula **nº. 1.02904-1**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Comunicação Social - CODECOM, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, **símbolo NAT-1**, de acordo com o processo nº 04.373/2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 17 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0351/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.374/2015,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ EFIGÊNIO ELOI MOURA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DA REITORIA, símbolo NAR-1**, com lotação no(a) Coordenadoria de Comunicação Social - CODECOM.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 17 de julho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/352/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Adriano Magno Rodrigues da Silva	101989-9	032.053.934-22	946/2015 (DISP. 16/2015)
Moisés de Oliveira Montenegro	103773-3	714.405.694-87	939/2015 (DISP. 15/2015)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 21 Julho de 2015.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0089/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	02.469/2015	1.20817-9	Angela Maria Santiago	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 15 de julho de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0104/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Função	Início	Fim
0916/2015	02.709/2015	7.03984-3	Aislan Kelven Dantas de Oliveira	Agente de Portaria	01/06/2015	31/12/2015
0936/2015	04.047/2015	1.03994-6	Fabiana Xavier Costa	Assistente Técnico II	01/06/2015	31/12/2015
0930/2015	03.901/2015	1.03992-9	Francisco Luiz de Oliveira Júnior	Consultor em Engenharia	01/07/2015	31/12/2015
0937/2015	04.061/2015	1.03995-0	Jarbas Mariz Medeiros	Consultor em Engenharia	13/06/2015	31/12/2015
0938/2015	03.708/2015	3.03979-9	Kledir Rodrigues de Sousa	Eletricista	08/06/2015	31/12/2015
0929/2015	03.313/2015	1.03991-5	Roberto Severino dos Santos	Consultor em Engenharia	08/06/2015	31/12/2015

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 14 de julho de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0106/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Função	Início	Fim
0924/2015	03.351/2015	1.03988-8	Ana Beatriz Araújo da Silva	Assistente Técnico I	28/05/2015	01/07/2015
0925/2015	03.351/2015	1.03989-1	Carmem Lúcia Costa da Silva	Assistente Técnico I	28/05/2015	01/07/2015
0920/2015	03.351/2015	1.03986-0	Claudia Gomes de Melo	Assistente Técnico I	28/05/2015	01/07/2015
0922/2015	03.351/2015	1.03987-4	Ivanilda Campos da Silva	Assistente Técnico I	28/05/2015	01/07/2015
0918/2015	03.351/2015	1.03985-7	Maria Cristina Gomes Euzebio	Assistente Técnico I	28/05/2015	01/07/2015
0928/2015	03.351/2015	1.03990-1	Maria do Rosário Leite	Assistente Técnico I	28/05/2015	01/07/2015

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 14 de julho de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0109/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distratos dos seguintes professores substitutos:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim do Contrato
0363/2015	04.069/2015	1.26793-9	Carlos Alberto Bispo de Sousa	01/07/2015
0261/2015	04.116/2015	1.26741-8	Gabriela Lisieux Lima Gomes	02/07/2015

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de julho de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0111/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distrato do seguinte professor substituto:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim do Contrato
0222/2015	04.342/2015	1.26693-7	Hipolito de Sousa Lucena	15/07/2015

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de julho de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0112/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** o seguinte contrato por tempo determinado:

Contrato	Processo	CPF	Nome	Função	Data de Início	Data de Fim
0943/2015	04.342/2015	593.556.114-04	Hipolito de Sousa Lucena	Consultor Técnico na Área de Comunicação Social	16/07/2015	31/12/2015

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de julho de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0113/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** o seguinte contrato por tempo determinado:

Contrato	Processo	CPF	Nome	Função	Data de Início	Data de Fim
0944/2015	04.292/2015	007.441.854-83	Michelle Ramalho Cardoso	Consultor Técnico na Área de Ciências Jurídicas	01/07/2015	31/12/2015

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de julho de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0114/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	02.489/2015	7.24793-9	Ana Isabella Muniz Leite	Licença sem prejuízo de remuneração

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 16 de julho de 2015.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0889

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3617-15, **RESOLVE**

Transferir para Reserva Remunerada “ex-offício” o Major BM, **JAIR BATISTA VIEIRA**, matrícula nº. 514.137-1, conforme o disposto do **art. 42,§ 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998 c/c arts. 88, inciso II e art. 90, inciso I, alínea “a” da Lei nº. 3.909/1977, combinado com o art. 1º,§ 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007.**

João Pessoa, 29 de junho de 2015.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 13/05/215

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1428

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5598-15, **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **JODACI JOSÉ DE SOUSA**, matrícula nº. 516.808-2, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.**

João Pessoa, 17 de junho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1430

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5599-15, **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **WANDERLEY DA SILVA LIMA**, matrícula nº. 514.071-4, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da**

João Pessoa, 01 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1555

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5777-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **JOSÉ RONALDO DA NÓBREGA OLIVEIRA**, matrícula nº. 513.773-0, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.**

João Pessoa, 01 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1556

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1431-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO BM, **FRANCISCO NEILSON DA SILVA** , matrícula nº. 514.880-4, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/1977; combinado com o artigo 1 § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº. 8.443/2007”.**

João Pessoa, 01 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1558

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5757-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º TENENTE da PM, **AMILTON ARAÚJO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 513.676-8, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº.20/1998, c/c os art. 88,inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/1977; combinado com o artigo 1º§ 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 03 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº 5.701/1993”.**

João Pessoa, 02 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1559

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5774-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUB-TENENTE da PM, **ANTÔNIO JEÂNIO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 514.243-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1999 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.**

João Pessoa, 02 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1560

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4381-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUB-TENENTE da PM, **IVONILSON JOAQUIM COELHO**, matrícula nº. 519.089-4, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1999 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.**

João Pessoa, 02 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1561

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº5775-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **PEDRO CANDIDO DE SOUSA**, matrícula nº. 514.272-5, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.**

João Pessoa, 02 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1616

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6303-15,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **GILMAR EMÍLIO DA SILVA**, matrícula nº. 516.021-9, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.**

João Pessoa, 10 de junho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1617

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6319-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **SEBASTIÃO SILVA DE MORAIS**, matrícula nº. 514.833-2, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.**

João Pessoa, 10 de junho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1619

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6336-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **CLEONALDO PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº. 514.385-3, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.**

João Pessoa, 10 de junho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1620

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6335-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **FLAVIANO JOÃO DOS SANTOS**, matrícula nº. 514.719-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.**

João Pessoa, 10 de junho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1621

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6304-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFICIO” o 3º Sargento da PM, **MANOEL DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº. 512.121-3, conforme o disposto do **art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso II e art. 90, inciso I, alínea “c” da Lei nº 5.909/1977, combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº. 5.331, de 19 de novembro de 1990.**

João Pessoa, 10 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1622

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6305-15, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUB-TENENTE da PM, **VALMIR FÉLIX DE ARAÚJO**, matrícula nº. 517.550-0, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº 5.701/1993”.**

João Pessoa, 13 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1623

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8709-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente BM, **JOÃO LEANDRO DIAS DA SILVA**, matrícula nº. 514.108-7, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição**

Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/1977; combinado com o artigo 1 § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº. 8.443/2007”.

João Pessoa, 13 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1666

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 2856-15,

RESOLVE
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 719, publicada no DOE em 02/06/2015, respectivamente;

Retificar a Portaria – A - Nº. 668, publicada no Diário Oficial em 11 de agosto de 2010, **CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora, **MARIA LUIZA ANDRADE DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3 , matrícula nº. 71.723-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 14 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1702

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº 2884-14,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 794/10, publicada no D.O.E de 19/06/2010 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NAZARETH TAVARES FEITOSA**, no cargo Assessor para Assunto de Administração Geral, matrícula nº 80.506-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 20 de julho de 2015.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 518/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
004554-15	GENILDO MARQUES DA SILVA	087.974-6	1525	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005841-15	FARNCISCA CÉLIA ELIZEU	073.547-7	1505	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005832-15	ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	127.008-7	1567	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	CGE
005498-15	JOSENILDA FERREIRA DA SILVA ALENCAR	003.874-1	1643	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
000699-15	REGIVALDO COUTINHO DE ARAUJO	077.761-7	1599	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SER
004939-15	CLORISVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	071.710-0	1658	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	TJ
005145-15	MARIA LUCIA DE ABREU LIMA	085.271-6	1651	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
004026-15	MARIA DE FÁTIMA LEANDRO DE PAULO	141.946-3	1540	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005872-15	GERTHA MARIA CRISPIM DE LUCENA	112.398-0	1519	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SER
005889-15	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	060.999-4	1629	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
001002-15	EVA MARIA PEREIRA DA SILVA	148.628-4	1657	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
005906-15	ALDA IDALINA TENÓRIO DA SILVA	134.515-0	1574	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SESDS
000043-15	LUZINETE GOMES FREIRE	830.012-7	1664	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	LOTEP
005866-15	CLARA MARIA PEREIRA CARVALHO CARNEIRO DA CUNHA	082.623-5	1510	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
005896-15	MARIA DO SOCORRO ALVES PONTES	085.853-6	1604	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
005266-15	MARCOS PONTES DE LIMA	072.178-6	1698	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	TJ
002614-15	VALDIR SOLANO DE MELO LIRA	060.497-6	1673	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEAP
005501-15	MARIA DO SOCORRO CABRAL DE OLIVEIRA	090.930-1	1504	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005518-15	HELENA PEREIRA AMORIM	086.128-6	1500	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 522-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **Renúncia de Aposentadoria** dos processos abaixo relacionado(s):

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
GENIVAL PINHO GOUVEIA	068.085-1	004883-15
ANTONIA MARIA DOS SANTOS	087.251-2	002716-15

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 526/2015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
003051-14	ASSIS FERREIRA DE LIMA FILHO	139.063-5	1680	Art.40, § 1º, inciso I, “ <i>in fine</i> ” da CF c/c o art. 6º- A da EC nº 41/03.	SEE
004678-15	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA GOUVEIA	077.723-4	1676	Art.40, § 1º, inciso I, “ <i>in fine</i> ” da CF c/c o art. 6º- A da EC nº 41/03.	SEE

João Pessoa, 22 de julho de 2015.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01100/2015/CAD

14 de Julho de 2015

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0929232015-7, 0950862015-3, 0954282015-1, 0953092015-6, 0970772015-8, 0967812015-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01100/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.181.040-3	RONNIE PERTENSON DA SILVA CHAVES	AV BARAO DE MAMANGUAPE, Nº 450 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.697-6	GILVAN NORONHA DA SILVA 93138938434	AV BARAO DE MAMANGUAPE, Nº 450 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.010-0	RMED COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R CLEBER DA COSTA GOMES, Nº 21 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.613-6	LUIZ DE ARAUJO SANTOS 75962420497	R CLEBER DA COSTA GOMES, Nº 21 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.553-0	HENILTON FERREIRA MAIA 00888312482	R NOSSA SENHORA DA LUZ, Nº 208 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.251.550-2	MARCIO CRISTOVAM DOS SANTOS 70078073480	R FRANCISCO BEZERRA DE AZEVEDO, Nº 80 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.224.830-0	LUIS ENRIQUE BOSCETTI MINETTI 01632484439	R JULIA FREIRE, Nº 1200 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.775-8	ML INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – EPP	R JULIA FREIRE, Nº 1200 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.172.889-8	FIMART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R JULIA FREIRE, Nº 1200 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.156.047-4	FELIPE RODRIGUES BARBOSA DE LIMA	R JULIA FREIRE, Nº 1200 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.535-4	CELIA REJANE DA CUNHA	R JULIA FREIRE, Nº 1200 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.652-0	DELTA CONSTRUCOES S.A.	R JULIA FREIRE, Nº 1200 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.141.820-1	SILVEIRA & BEZERRA LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 499 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.544-5	PEDRO HENRIQUE FRANCA DANTAS	R SEVERINO NICOLAU DE MELO, Nº 1010 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.262-7	LAERCIO SILVA GOMES 75376776468	R TENENTE RETUMBA, Nº 158 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.159-6	HELENO DIAS DA COSTA NETO	R ELIAS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 02241 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.724-0	ESPERANCA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-ME	AV ESPERANCA, Nº 1165 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.732-3	CASA DAS FESTAS COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE FESTAS LTDA - ME	AV FRANCISCA MOURA, Nº 15 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.211.777-9	EMANUEL JORGE DA SILVA 02432171454	R DOUTOR FRUTUOSO DANTAS, Nº 126 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.092.972-5	NADJLA MARY CATAO OURIQUES	AV COREMAS, Nº 00287 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Gustavo Hideyuki Ono Garcia
1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01075/2015/CAD

9 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0917212015-0, 0917222015-5, 0917402015-3, 0917412015-8, 0917432015-7, 0917452015-6, 0917522015-6, 0917542015-5, 0917552015-0, 0917572015-9, 0917632015-4, 0917672015-2, 0917692015-1, 0917792015-5, 0918132015-9, 0918152015-8, 0918472015-8, 0918492015-7, 0918502015-0, 0918532015-3, 0918542015-8, 0918552015-2, 0918572015-1, 0918602015-3, 0918622015-2, 0918652015-6, 0918682015-0, 0918702015-7, 0919192015-9, 0918662015-0, 0918712015-1, 0919012015-9, 0919022015-3, 0919122015-7, 0919132015-1, 0919162015-5, 0919202015-1, 0919222015-0, 0920712015-1, 0920732015-0, 0920762015-4, 0920772015-9, 0920782015-3, 0920802015-0, 0920822015-0, 0920842015-9, 0920872015-2, 0920892015-1, 0920922015-3, 0920932015-8, 0920982015-0, 0921002015-4 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01075/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.143.886-5	LUCENILDA LEITE FERNANDES	R ODILON LINHARES DE ARAUJO, Nº 165 - CENTRO	CONDADO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.981-1	LUCINEIDE NUNES QUEIROZ ARAUJO	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº s/n - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.106.690-9	ALYNE FERREIRA MONTEIRO	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.156.869-6	ZENILDA VIDAL DE PAIVA PINHEIRO	R MAJOR CICERO SATIRO, Nº SN - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.102.008-9	TEREZINHA FELIX DA SILVA	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.044.880-8	AVANI FERNANDES DOS SANTOS	TV MERCADO PUBLICO CENTRAL, Nº 45 - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.058.545-7	COOPERATIVA AGRIC MISTA DOS IRRIG CONDADO LTDA	SIT PERIMETRO IRRIGADO ENGENHEIRO ARCOVERDE, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDADO / PB	NORMAL
16.007.175-5	JOSE MELQUIADES & CIA LTDA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 164 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.001-8	ANA ZELIA GUEDES DE ALENCAR	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 470 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.162.916-4	JOSE S MARTINS	R FELIZARDO LEITE, Nº 292 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.096.742-2	GECI MOREIRA DE MEDEIROS	R LEONCIO WANDERLEY, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.122.042-8	CELSO NUNES CAMBOIM	FAZ CACHOEIRA, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA TERESINHA / PB	NORMAL
16.125.158-7	SILVANIA VILAR DE MEDEIROS	R JOAO SUASSUNA, Nº 103 - CENTRO	DESTERRRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.863-0	MARIA DAS GRACAS FONTES ALMEIDA	R CANDIDO DAS LARANJEIRAS, Nº 327 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.113.179-4	FRANCISCA MAXIMINO MONTEIRO	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.160.466-8	W B MARTINS DA NOBREGA - UTILIDADES	AV PEDRO FIRMINO, Nº 238 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.117.215-6	REAL VEICULOS & MOTOS LTDA.	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 000 - BRASILIA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.614-6	EDINAELMA LACERDA DA SILVA	R HORACIO NOBREGA, Nº 1216 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.187.253-0	MARIA ZULDEIDE TOMAZ RODRIGUES	R BERNARDINO ALVES PEREIRA, Nº 18 - CENTRO	EMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.551-5	FERNANDO ALVES MONTEIRO	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.159.083-7	O BOLACHAO COMERCIAL LTDA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 30 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.101.233-7	ALLAN GEOVANO DE ARAUJO MEDEIROS	AL MERCADO PUBLICO, Nº s/n - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.175.233-0	JOAO XAVIER DE SA NETTO	R PAULO MENDES, Nº 88 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.734-6	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS NOBREGA LUCENA	R PORFIRIO DA COSTA, Nº 260 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.106.633-0	IVANIA NOBREGA DE SOUSA SANTOS	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.047.241-5	MARIA DE SOUSA BRANDAO	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 181 - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.132.869-5	MATERIAL ESPORTIVO CARREIRO LTDA	RINEU JOFFILY, Nº 574 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL
16.223.077-0	LEONEIDE DE OLIVEIRA LEITE -	R JOAQUIM SOARES NOVO, Nº 62 - CENTRO	DESTERRRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.036-5	PAULO ROBERTO DE SOUSA	R PEDRO SARAIVA MOURA, Nº - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	FONTE
16.115.908-7	FATIMA MARIA DOS SANTOS	R JARDIM BRASIL, Nº 15 - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.097.703-7	MARIA APARECIDA BRITO DE LIMA	PADRE ANCHIETA, Nº 0012 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	FONTE
16.102.745-8	MARIA DE LOURDES FERREIRA CAVALCANTE	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.164.562-3	HUGO EVANGELISTA AMARO	R MIGUEL MENDES DA SILVA, Nº 147 - CENTRO	MALTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.004.703-0	OSCAR BRAZ DAMACENO	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 151 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.178.857-2	MEGA PLANO COMPRA PREMIADA LTDA	R DO PRADO, Nº 707 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.024-5	SEBASTIAO ANTONIO ALVES	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	CONDADO / PB	FONTE
16.185.630-6	ERNANI LIRA SAMPAIO	R MANOEL MOTA, Nº 9 - MONTE CASTELO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.642-8	ISABEL MARIA MENESES DE SANTANA-ME	R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, Nº S/Nº - BRASILIA	PATOS / PB	NORMAL
16.024.930-9	JOSE DE SOUSA SIMOES	R FELIZARDO LEITE, Nº - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.977-4	MARIA NICE MEDEIROS DE SOUSA	R JOSE GERMANO, Nº s/n - JATOBA	PATOS / PB	FONTE
16.160.753-5	RUBEVANIA LINHARES DE ARAUJO ME	R ODILON LINHARES DE ARAUJO, Nº SN - CENTRO	CONDADO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.417-4	M VILANY BORGES CANDEIA	R JOSE MENDES, Nº 189 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL
16.130.952-6	ADELTON SOARES DE MEDEIROS	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 873 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.798-7	WANDERLEY CONFECCOES INFANTIS LTDA	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 367 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.112.129-2	ENILDA MACARIO DE MEDEIROS	R HORACIO NOBREGA, Nº 635 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	FONTE
16.097.020-2	TEREZINHA DE OLIVEIRA CARNEIRO	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.119.696-9	FRANCISCO LUIZ CALISTO	PEDRO BENEDITO, Nº 85 - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	NORMAL
16.096.247-1	JOAO LEITE SAMPAIO	R SEVERINO DUTRA, Nº 68 - LIBERDADE	PATOS / PB	NORMAL
16.143.050-3	JULIO BRENO VIEIRA LEMOS	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 200 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.107.896-6	JOSE PEREIRA DA SILVA	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.152.177-0	HAECIO MEDEIROS DOS SANTOS	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 183 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.168-7	FLAVIANO ARAUJO DE ALMEIDA	R SEVERINO INACIO, Nº 17 - CONJUNTO NOE ITRAJANO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

1585312 - ELVIS FRANCISCO DE MOURA DA SILVA
COLETORES DE PATOS
MOT. 158.251-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01086/2015/CAD

10 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0925552015-6, 0925642015-5, 0925682015-3, 0926082015-4, 0926122015-0, 0926152015-4, 0926212015-0, 0927072015-2, 0927092015-1, 0927112015-9, 0927132015-8, 0927152015-7, 0927182015-0, 0927192015-5, 0927282015-4, 0927292015-9, 0927312015-6, 0927332015-5, 0927352015-4, 0927372015-3, 0927382015-8, 0927392015-2, 0927402015-5, 0927422015-4, 0927462015-2, 0927432015-9, 0928272015-2, 0928302015-4, 0928332015-8, 0927512015-3, 0927532015-2, 0927552015-1, 0927572015-0, 0927602015-2, 0927652015-5, 0928062015-0, 0928082015-0, 0928122015-6, 0928202015-0, 0928222015-0, 0928372015-6, 0928382015-0, 0928412015-2, 0928432015-1, 0928452015-0, 0928512015-6, 0928722015-8, 0928782015-5, 0928802015-2, 0928832015-6, 0929662015-5, 0929702015-1, 0929712015-6, 0929732015-5, 0929792015-2, 0929852015-8, 0928852015-5, 0928892015-3, 0929902015-9, 0929932015-2, 0929982015-5, 0930002015-3, 0930012015-8, 0930022015-2, 0930052015-6, 0930062015-0, 093102015-7, 0930102015-0, 0930152015-0, 0930172015-9, 0930202015-0, 0930212015-5, 0930222015-0, 0930232015-4, 0930242015-9, 0930262015-8, 0930272015-2, 0930302015-4, 0930332015-8, 0930362015-1, 0930402015-8, 0930422015-7, 0930472015-0, 0930502015-1, 0930522015-0, 0930532015-5, 0930622015-4, 0930632015-9, 0930642015-3, 0930652015-8, 0930662015-2, 0930692015-6, 0930702015-9, 0930712015-3, 0930722015-8, 0932052015-1, 0941782015-0 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01086/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.136.397-1	WASHINGTON MONTEIRO MEIREIS	R HORACIO NOBREGA, Nº 1418 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.108-0	JOSE EDILSON RODRIGUES DA SILVA	R MANOEL CABRAL, Nº S/N - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.837-5	SEBASTIAO IRINEU FILHO	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 470 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.518-6	SINATIX IND E COM DE CALCADOS E SOLADOS LTDA	SIT SAO GONCALO, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA TERESINHA / PB	NORMAL
16.052.169-6	SOLIRIO CEZAR DOS SANTOS	R MANOEL LEITE, Nº s/n - CENTRO	SANTA TERESINHA / PB	FONTE
16.011.271-0	M BARRETO CIA LTDA	R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, Nº 536 - BRASILIA	PATOS / PB	NORMAL
16.177.425-3	MICHELINY FERREIRA ALVES	R ELIAS ASFORA, Nº S/N - MATERNIDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.045.070-5	JOAO BATISTA BRILHANTE DE MEDEIROS	R ANTONIO FELIX, Nº 691 - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	FONTE
16.115.499-9	JADIE DE LUCENA SANTOS	R ROOSEVELT, Nº - JATOBA	PATOS / PB	FONTE
16.168.828-4	GUSTAVO LINBERG XAVIER CRUZ	R MANOEL MOTA, Nº 666 - MONTE CASTELO	PATOS / PB	NORMAL
16.114.329-6	REJANE DE MEDEIROS DIAS	R JOSE MENDES, Nº 76 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.113.176-0	MARIA DE LOURDES QUEIROZ	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 175 - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.175.175-0	CONSORCIO CBEMI / COPAL	R JOAO OLINTO, Nº 136 - BRASILIA	PATOS / PB	NORMAL
16.164.200-4	ALLYSON FERREIRA DA COSTA	R PEDRO SARAIVA MOURA, Nº 33 - SETE CASAS	PATOS / PB	NORMAL
16.161.052-8	LINDACIR PASTOR GUEDES	R JOSE FRANCISCO DE ANDRADE, Nº 64 - CENTRO	DESTERRRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.082-1	GLAUCIA PAULINO DA SILVA	R LUIS FURTADO DE FIGUEIREDO, Nº 16 - CENTRO	MAE D AGUA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.308-1	SAFIRA OTICA LTDA	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 320 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.508-4	LEONARDO CABRAL DA CUNHA ARAUJO	ANTONIO FELIX, Nº 464 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.164.840-1	RAIMUNDO DA SILVA MEDEIROS	R ODILON LINHARES DE ARAUJO, Nº S/N - CENTRO	CONDADO / PB	NORMAL
16.100.820-8	ELISABETH MARIA LONGO DA SILVA CORREIA	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 202 - BRASILIA	PATOS / PB	FONTE
16.041.780-5	BENEDITO DE FREITAS PINHEIRO	R CARLOTTA CESSAR, Nº 115 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	FONTE
16.038.311-0	MARIA DE FATIMA LEITE PEREIRA	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.129.059-0	CHARLES DIKSON ALVES DE ME	R DO PRADO, Nº - LIBERDADE	PATOS / PB	NORMAL
16.159.642-8	EDILAUDO FERREIRA DE ARAUJO	R PROJETADA, Nº S/N - GERALDO CARVALHO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.099.730-5	MARIA JOSE DE SOUZA	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.131.023-0	ELIZABETH FONTES DE OLIVEIRA	R DOUTOR ENALDO TORRES FERNANDES, Nº 747 - LIBERDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.100.452-0	MARIA JOZENILDA MONTENEGRO TABOSA	R ANTONIO FELIX MENDONCA, Nº 40 - CENTRO	CACIMBA DE AREIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.099.203-6	MARIA DE LOURDES MARINHO GOMES	R CICERO BERNARDO, Nº 212 - MATERNIDADE	PATOS / PB	FONTE
16.115.240-6	MARIA DOLORES DE MELO OLIVEIRA	R PEREGRINO DE ARAUJO, Nº - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	FONTE
16.209.530-9	QUEIROZ & SOBRAL LTDA - ME	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 56 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.852-0	ALDO DANTAS DE MEDEIROS	R JUVENAL LEDO, Nº s/n - BELA VISTA	PATOS / PB	NORMAL
16.115.615-0	MARIA VERA LUCIA DE SOUSA CARNEIRO	PEDRO NICACIO, Nº 52 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	FONTE
16.085.955-7	AVANGELISTA & CIA LTDA	ROD BR 230, Nº S/N - ZONA RURAL	MALTA / PB	NORMAL
16.112.230-2	HEDILBERTO DE OLIVEIRA ALVES	R MOACIR LEITAO, Nº 850 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.135.772-5	LUCIANA F DE LIMA ME	R PADRE AMANCIO LEITE, Nº 514 - CENTRO	CONDADO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.673-0	DARLAN DE FIGUEIREDO LOPES 85316610482	R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Nº 323 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.257-0	CONSTRUTORA J L LTDA	R BOILEAU DANTAS WANDERLEY, Nº s/n - CENTRO	MALTA / PB	NORMAL
16.062.414-2	JOSE LEITE SAMPAIO	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.099.548-5	CARLOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS	NABOR WANDERLEY, Nº 86 - VITORIA	PATOS / PB	FONTE
16.164.819-3	SISTEMA DE COMUNICACAO VALE DAS ESPINHARAS	R PEREGRINO FILHO, Nº 475 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.115.031-4	MARIA GORETE DE SOUZA GONCALVES	R ANTONIO FELIX MENDONCA, Nº 27 - CENTRO	CACIMBA DE AREIA / PB	FONTE
16.156.155-1	ALEXANDRO DOS SANTOS AZEVEDO ME	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 188 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.049.330-7	FRANCISCO DANTAS DE MORAIS	TV VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Nº 145 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.037.171-6	ERIVALDO PAULO DE LUCENA	R LIMA CAMPOS, Nº 253 - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	FONTE
16.193.509-5	JOSE JACKSON GUEDES MARTINS FILHO ME	R JOSE IVANILDO ALVES PEREIRA, Nº S/N - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.043.477-7	JOAO NETO SOARES DA SILVA	TV MIGUEL MOTA, Nº - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.069.566-0	MANOEL BARROS & CIA LTDA	R HORACIO NOBREGA, Nº 565 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.108.604-7	TERESINHA FAUSTO DE LIRA - MERCADINHO	R INACIO FELIX DE OLIVEIRA, Nº 94 - CENTRO	CATINGUEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

16.093.458-3	ANTONIO SOARES DE LIMA	LRG DO MERCADO CENTRAL, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.042.327-9	JANUARIO XAVIER DE ARAUJO	R CONEGO FLORENTINO BARBOSA, Nº 18 - CENTRO	DESTERRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.190-4	FC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 470 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.122.428-8	LUZIA FERREIRA RAMOS	R SABINO VIANA, Nº s/n - MONTE CASTELO	PATOS / PB	NORMAL
16.137.424-7	WALDIRENE OLIVEIRA DE SOUZA	R CORONEL JOAO DE OLIVEIRA LIRA, Nº 73 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.002.119-7	SEBASTIAO FELIX SOBRINHO	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 265 - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.139.303-9	FABIO DE MEDEIROS CAVALCANT	R HORACIO NOBREGA, Nº 785 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.104.907-9	MARIA LEONEDA DELFINO COSTA	FAZ RIACHO DO FRANGO, Nº s/n - ZONA RURAL	PATOS / PB	NORMAL
16.102.118-2	ABRAAO BEZERRA DE OLIVEIRA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 309 - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.114.786-0	PEDRO CAMPOS DE MEDEIROS	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.111.505-5	JOSE CESARIO FILHO	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	CONDADO / PB	FONTE
16.148.206-6	SANTA TEREZA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R MARIA DAS DORES LOPES, Nº 80 - SALGADINHO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.020.654-5	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	R PEDRO DAVID, Nº 10 - MONTE CASTELO	PATOS / PB	FONTE
16.045.050-0	P EDUARDO	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 112 - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.021.618-4	MARIA NILMA DE ARAUJO MEDEIROS	R CARLOTA CESAR, Nº 220 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.127.546-0	MARIA DAS GRACAS DA NOBREGA CABRAL	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 227 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.092.899-0	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA GUEDES	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 321 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.112.166-7	JUCELIO DE FREITAS PEREIRA	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.155.616-7	SERGIO RICARDO DE SOUSA SANTOS	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 85 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.140.290-9	RUI DANTAS FILHO	PC CASSIANO RODRIGUES, Nº 28 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.246-8	MARILIA GABRIELA NOBREGA DA SILVA	R CORONEL SERGIO DANTAS, Nº 25 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.386-8	ATACADAO AGROPECUARIO SANTA FRANCISCA LTDA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 161 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.039.356-6	OLANDA MOREIRA DE ALENCAR	R TABELIAO MANOEL FERNANDES, Nº 100 - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	FONTE
16.048.057-4	ANTONIO OLIVEIRA DE LUCENA NOBRE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R AURINO PEREIRA, Nº s/n - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	FONTE
16.177.350-8	MARIA FRANCILANIA DE SOUZA PINHEIRO ME	R CANDIDO DAS LARANJEIRAS, Nº 132 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.165.075-9	MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUZA	R SARGENTO LOURIVAL DINIZ, Nº SN - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.261-4	MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUZA	R FRANCISCO TOTA, Nº 49 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.845-2	DEMOSTENES DIAS DE LIMA	R FRANCISCO TOTA, Nº 49 - CENTRO		
16.011.246-0	JOAO DAVID DE SOUSA LUCENA	R ROTARY, Nº 84 - SALGADINHO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.343-8	JAIR SILVA DE OLIVEIRA	R DEZOITO DO FORTE, Nº 265 - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.161.718-2	INDUSTRIA DE CALCADOS RIO GRANDE LTDA	R HORACIO NOBREGA, Nº 729 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.110.363-4	MANOEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	R JOSE JORGE, Nº SN - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.826-9	DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE	R JUVENAL LUCIO, Nº SN - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	FONTE
16.033.452-7	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	R LUIS FURTADO DE FIGUEIREDO, Nº 47 - CENTRO	MAE D AGUA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.098.396-7	GERALDO JUVINO DE ARAUJO	R SOLON MEDEIROS, Nº S/N - MONTE CASTELO	PATOS / PB	NORMAL
16.027.254-8	FRANCISCO PETRONIO JOSINO DE LUCENA	TV MERCADO PUBLICO CENTRAL, Nº 0000 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.105.304-1	ILDEMAR DA SILVA RODRIGUES	DO PRADO, Nº 17 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.000-8	EDUYVAS LIMA LEITE	R HERMES ENEAS, Nº 77 - MONTE CASTELO	PATOS / PB	FONTE
16.114.937-5	JOAO CAMPOS LEITE	R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Nº 477 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.209.154-0	WILLAMS DE LIMA CORREIA LEITE ME	R DOUTOR JOSE CELINO FILHO, Nº S/N - CENTRO	EMAS / PB	FONTE
16.208.228-2	SEBASTIAO SILVINO DOS SANTOS - ME	R ROSA MARIA SALES, Nº S/N - NOVA CONQUISTA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.098.709-1	JOSE ROBERTO CORDEIRO	R MARCELINO TERTO, Nº 6 - CENTRO	CACIMBAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.399-6	DROGARIA PATOENSE LTDA	R DOM PEDRO II, Nº 680 - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.034.628-2	FRANCISCO LIANDRO FILHO	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 596 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.166.210-2	JOSE MEDEIROS DA COSTA	R BRAZ MORAIS, Nº S/N - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	NORMAL
16.183.456-6	ELAINE CRISTINA LINHARES DE ARAUJO REMIGIO - ME	SIT IPUEIRA COMPRIDA, Nº SN - ZONA RURAL	SAO JOSE DE ESPINHARAS / PB	NORMAL
16.098.497-1	SAEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R PADRE AMANCIO LEITE, Nº 304 - CENTRO	CONDADO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.108.723-0	LACORDAIRE VIANA DE MENESES	FAZ VARZEA DE JUREMA, Nº S/N - ZONA RURAL	PATOS / PB	NORMAL
16.098.888-8	EDMUNDO MOURA RIBEIRO	R JOAO BOSCO DE ARAUJO, Nº 577 - BRASILIA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
		R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº s/n - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL



1585312 - ELVIS FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
João Francisco Pereira da Silva
CUI-EST/01
Mat. 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01131/2015/CAD 16 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0957502015-4; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reitera-damente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01131/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.255.252-1	JOSE WALTER MAGALHAES FILHO - ME	R FRANCISCO JOCA, Nº 222 - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	NORMAL



1585312 - ELVIS FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
João Francisco Pereira da Silva
CUI-EST/01
Mat. 158.531-2

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1779ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 24 de **JULHO** de 2015, às **9 horas**.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

II – EXPEDIENTE.

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 090.769.2007-9

Recurso VOL/CRF-160/2013

Recorrente: CIENLABOR IND. IMP. E EXP. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Recorrida:GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ANTÔNIO ARAÚJO LEITE

Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

2. Processo nº 062.935.2009-2

Recursos HIE/VOL/CRF-038/2014

1ªRecorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ªRecorrida: ELDER CHAVES VICTOR COM. DE GAMES EIRELI-ME (L & R GAMES LTDA – EPP)

2ªRecorrente: ELDER CHAVES VICTOR COM. DE GAMES EIRELI-ME (L & R GAMES LTDA – EPP)

2ªªRecorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ANTÔNIO GERALV P FURTAGO

Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

3. Processo nº 179.908.2013-7

Recurso VOL/CRF-220/2014

Recorrente:LUCIA DE FATIMA ARAÚJO SOARES

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

Autuante: MIGUEL GONZAGA PEREIRA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

4. Processo nº 139.206.2012-7

Recurso HIE/CRF-139/2015

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: MARIA CRISTINA EPIFANIO

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE INGÁ

Autuante: JOÃO ANTÔNIO FEITOSA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

5. Processo nº 125.135.2012-2

Recurso HIE/CRF-378/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: MULT-MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: JANILSON P DE HOLANDA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

6. Processo nº 134.662.2012-2

Recurso HIE/CRF-391/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: COLORSHOP COM. E SERVIÇOS DE MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA - ME

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: PAULO CESAS C DE CARVALHO

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

7. Processo nº 113.489.2012-2

Recurso HIE/CRF-354/2014

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: MARIA FABIANA ELIAS ALVES

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO

Autuante: ABÍLIO PLACIDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

8. Processo nº 041.412.2013-2

Recursos HIE/VOL/CRF-069/2014

1ªRecorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ªRecorrida: ACOM COMUNICAÇÕES S/A

2ªRecorrente: ACOM COMUNICAÇÕES S/A

2ªRecorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: JOÃO ELIAS DA COSTA FILHO

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

9. Processo nº 100.715.2012-0
Recursos HIE/VOL/CRF-206/2014
1ºRecorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1ºRecorrida: VALERIANO VELENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA
2ºRecorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
2ºRecorrida: VALERIANO VELENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE INGÁ
Autuantes: SEBASTIÃO M. DE ALMEIDA/VALTER RÔMULO B. PEREIRA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

10. Processo nº 024.765.2013-6
Recurso HIE/CRF-339/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: CLODOALDO DE SOUSA PEREIRA - EPP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: IZABEL CRISTINA R. L . DE LIMA
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

11. Processo nº 126.871.2013-8
Recurso HIE/CRF-331/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: NORDESTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: GRACE REMARQUE LUCENA DANTAS
Relatora: CONSª.DOM~ENICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

12. Processo nº 039.359.2013-0
Recursos HIE/VOL/CRF-136/2014
1ºRecorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1ºRecorrida: LAF COMÉRCIO ATACADISTA DE ESTIVA LTDA
2ºRecorrente: LAF COMÉRCIO ATACADISTA DE ESTIVA LTDA
2ºRecorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA
Autuantes: EDIWALTER DE CARVALHO VILARINHO MESSIAS
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

João Pessoa, 20 de julho de 2015.


MARIA DAS GRACAS BONATO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 108.048.2013-9
Acórdão nº 338/2015
Recurso VOL/CRF-184/2014
Recorrente: SOUSÃO COMÉRCIO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: TIBÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO NOS LIVROS PRÓPRIOS. PRELIMINAR REJEITADA. VÍCIOS DE NULIDADE NÃO CARACTERIZADOS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DESCUMPRIDA. PROCEDÊNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.
Presentes nos autos os requisitos de validade legalmente estabelecidos, impõe-se a rejeição da preliminar suscitada que tem como objeto a nulidade do lançamento. A falta de lançamento de notas fiscais de aquisição no Livro Registro de Entradas torna cabível a exigência de multa por descumprimento de obrigação acessória.

Processo nº 125.621.2014-4
Acórdão nº 339/2015
Recurso HIE/CRF-185/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP.
Recorrida: LERMOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA. EPP.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: ÁLVARO DE SOUZA PRAZERES
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

OMISSÃO DE VENDAS. OPERAÇÃO CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. DECADÊNCIA DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERARQUICO DESPROVIDO.
Comprovação de parte do crédito tributário atingido pela decadência prevista no art. 173, I do CTN. A diferença tributável detectada pelo confronto dos

valores das vendas declaradas pelo contribuinte e os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis.
Redução da penalidade por força da alteração advinda da Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 129.325.2012-1
Acórdão nº 340/2015
Recurso HIE/CRF-187/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP.
Recorrida: A MODERNA CALÇADOS LTDA.
Preparadora:RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: PAULO CÉSAR C DE CARVALHO
Relator:CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAUJO

OMISSÃO DE VENDAS. OPERAÇÃO CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. AJUSTES REALIZADOS. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE RECIDIVA. RECURSO HIERARQUICO DESPROVIDO.
A diferença tributável detectada pelo confronto dos valores das vendas declaradas pelo contribuinte e os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis.
Redução da penalidade por força da alteração advinda da Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 088.277.2012-0
Acórdão nº 341/2015
Recurso AGR/CRF-308/2014
Agravante: PB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA..
Agravada: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: MARCOS VIEIRA LIMA
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

ANÁLISE DE PRAZO. RECURSO INTEMPESTIVO. RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO.
O Recurso de Agravo tem o condão de analisar prazos processuais, não podendo ser utilizado para persecução de mérito na defesa. Recurso Voluntário fora do prazo. Intempestividade detectada.

Processo nº 075.536.2013-0
Acórdão nº 342/2015
Recurso HIE/CRF-278/2014
RECORRENTE:RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.ZAZU DE SOUZA VERAS DE FREITAS.
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
AUTUANTE: CARLOS ALBERTO M. DA SILVA/ ROMULO ROMERO DA F. LIMA.
RELATOR: CONS. JOAO LINCOLN DINIZ BORGES .

MERCADORIAS SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL. FLAGRANTE FISCAL COMPROVADO. MULTA REDUZIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
Em nenhuma circunstância mercadorias desacompanhadas da documentação fiscal podem ser consideradas como em situação regular, não obstante ao fato destas se destinarem a pessoa física ou mesmo jurídica, inscrito ou não no CCICMS/PB. Com efeito, deparando-se a fiscalização com uma ocorrência dessa natureza, impõe-se o imediato lançamento compulsório do ICMS respectivo, sem prejuízo da proposição da penalidade cabível. A não observância das regras fiscais torna as mercadorias encontradas em situação fiscal irregular diante da legislação tributária do Estado da Paraíba. Redução da multa pela edição da Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 147.576.2012-8
Acórdão nº 343/2015
Recursos HIE/VOL/CRF-208/2014
1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
1º Recorrida: RALLY MOTOS COM. DE PEÇAS E SERV. PARA MOTOS LTDA.
2º Recorrente: RALLY MOTOS COM. DE PEÇAS E SERV. PARA MOTOS LTDA
2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: RONALDO COSTA BARROCA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

OMISSÃO DE SAÍDAS PRETÉRITAS. NOTA FISCAL NÃO LANÇADA. CONTRIBUINTE QUE OPERA EXCLUSIVAMENTE COM MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INEXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO. REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PROVIDO.
Havendo comprovação de que a empresa opera exclusivamente, com mercadorias sujeitas ao regime de tributação por substituição tributária cujo imposto integralmente é previamente recolhido na origem, encerrando, assim, a fase de tributação, infere-se não emergir a repercussão tributária

por falta de cumprimento da obrigação principal apurada na acusação decorrente de omissão de saídas tributáveis por falta de lançamento de notas fiscais nos livros próprios, dado a antecipação do imposto na origem.

Processo nº 023.375.2013-7
Acórdão nº 344/2015
Recurso HIE/CRF-182/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS – GEJUP
Recorrida: GIRAFÁ OPTICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: HELIO VASCONCELOS
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. LEI POSTERIOR COMINANDO PENALIDADE MENOS SEVERA. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
A comprovação de déficit financeiro, em virtude de despesas incorridas superiores às receitas declaradas, faz eclodir a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis prevista na legislação de regência.
Redução da penalidade por força da alteração da Lei nº 6.379/96, advinda da Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 018.487.2013-0
Acórdão nº 345/2015
Recurso HIE/CRF-315/2014
RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
RECORRIDA: J DA SILVA ALIMENTOS.
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE.
AUTUANTE: HERCULES SOARES BARBOSA.
RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

CONTA MERCADORIAS. OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. CONFIRMAÇÃO. PENALIDADE. LEI POSTERIOR MAIS BENIGNA. APLICAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
- O procedimento fiscal efetuado por meio da técnica de Levantamento da Conta Mercadorias tem o efeito de inverter o ônus da prova para cometê-la ao contribuinte, ante a presunção relativa de certeza e liquidez do seu resultado.
No caso, diante da regularidade na aplicação da referido procedimento de apuração da falta e da ausência de provas para afastar os efeitos da presunção, resta mantido do resultado da ação fiscal, no que se refere ao ICMS compulsoriamente lançado.
- Mantida a redução da penalidade promovida na instância “a quo”, ao fundamento do princípio da aplicação retroativa de lei posterior mais benigna.


Gianni Cunha da Silva Cavalcante
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 433/2015-DPPB/GDPG João Pessoa, 22 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2666/2015-DPPB**,
RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **João Batista Virginio dos Santos, Processo nº 0001456.29.2013.915.0521** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Alagoinha/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **29 de julho de 2015, às 9h00**.
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 434/2015-DPPB/GDPG João Pessoa, 22 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2661/2015-DPPB**,
RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2014, a Defensora Pública **SONIA RÉGIS VITAL MAIA**, Símbolo DP-3, matrícula 053.008-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, **com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2015**.
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 435/2015-DPPB/GDPG João Pessoa, 22 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2667/2015-DPPB**,
RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Antonio Marques Paiva, Processo nº 000890-76.2008.815.0041** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Alagoa Nova/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **28 de julho de 2015, às 8h30m**.
Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 098/2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2587/2015	73.758-5	Ana Elizabeth Gomes Schimmelpfeng	60	De 13.07.2015 a 11.09.2015

João Pessoa, 21 de julho de 2015


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 47

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a servidora **Ana Adalgisa Moreira da Silva**, matrícula n. 169.957-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **PRESTAÇÃO DE CONTAS da E. E. E. F. Getúlio Vargas**, localizada no município de **Lagoa de Dentro**, referentes aos programas: **Mais Educação 2012 e PDDE 2012**, ora objeto do **Processo Administrativo Disciplinar nº 0035176-4/2013**.
Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente regularização das contas poderão implicar em responsabilidade civil, penal e administrativa. Neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público para a instauração da Ação Penal cabível, de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003, bem como a instauração de Ação Civil de Improbidade Administrativa, por descumprimento dos Arts. 10 e 11 da Lei 8.429/1992.

João Pessoa, 15 de Julho de 2015.
CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

Secretaria de Estado da Receita

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL Nº 007/2015

Pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 698, III, do RICMS/PB, aprovado pelo decreto nº 18.930 de 19/06/1997, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas sediada neste município, a efetuar o pagamento de seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no diário oficial do estado da Paraíba, ou em igual período, apresentar defesa a Coletoria Estadual de Bayeux, O não atendimento implicará na inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 693, I, § único, do RICMS/PB.

REPRESENTAÇÃO FISCAL	RAZÃO SOCIAL	CCICMS
00014238/2015	DENNYS HERBET DA SILVA GALDINO	16.156.225-6
00014239/2015	DENNYS HERBET DA SILVA GALDINO	16.156.225-6

IRAN VASCONCELOS
Coletor .Mat.147.752-8

Bayeux, 20 de Julho de 2015

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO PETI

EDITAL SEDH Nº 003/2015
RESULTADO FINAL DO PSS/PETI/2015

INSCRITO	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA	ASSISTENTE SOCIAL	8,55	APROVADA
GIDENISE DA COSTA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	7,55	APROVADA
RENATA MEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	7,45	CLASSIFICADA
JOILMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	7,26	CLASSIFICADA
JEANE MEDEIROS DE SOUTO	ASSISTENTE SOCIAL	6,45	CLASSIFICADA
MARIA JOAMA DE SOUSA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	6,25	CLASSIFICADA
NIRLEIDE DANTAS LOPES SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	6,15	CLASSIFICADA
KASSANDRA QUEIROGA BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	6,0	CLASSIFICADA
ROSANGELA ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	4,05	DESCCLASSIFICADA
DIVA GABRIELA DE ALMEIDA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	3,7	DESCCLASSIFICADA
JAQUELINE AVELINO DAS MERCES BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	2,2	DESCCLASSIFICADA
HELIANE SILVA DANTAS GOUVEIA	ASSISTENTE SOCIAL	0,5	DESCCLASSIFICADA
IRIS CRISTINA LEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	0,4	DESCCLASSIFICADA
CATYELLE MARIA DE ARRUDA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0,0	DESCCLASSIFICADA
GILLANI BENTO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	0,0	DESCCLASSIFICADA
JÉSSICA THAMIRES PONTES MATIAS	ASSISTENTE SOCIAL	0,0	DESCCLASSIFICADA
KATIANA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	0,0	DESCCLASSIFICADA
LENY CRISTINA MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	0,0	DESCCLASSIFICADA
MARIA ERIKA POLIANA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	0,0	DESCCLASSIFICADA
OLGA FRANÇA MELO	ASSISTENTE SOCIAL	0,0	DESCCLASSIFICADA
RONNY KLEBER ARAÚJO CALDAS	ASSISTENTE SOCIAL	0,0	DESCCLASSIFICADA
ROSALBA ALMEIDA NOBRE FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0,0	DESCCLASSIFICADA
CRISTINA FRANÇA MELO	COORDENAÇÃO	8,8	APROVADA
YARA PAIVA RODRIGUES ANSELMO	PSICOPEDAGOGIA	8,4	APROVADA
WILLAMS SILVA DOS SANTOS	PSICOPEDAGOGIA	7,05	CLASSIFICADO
ELAINE CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE	PSICOPEDAGOGIA	6,15	CLASSIFICADA
ANA CLÉIA LINHARES MONTEIRO	PSICOPEDAGOGIA	2,05	DESCCLASSIFICADA
JUCI EDNA PEREIRA	PSICOPEDAGOGIA	0,0	DESCCLASSIFICADA
POLLYANA VERÍSSIMO DE ARAÚJO	PSICOPEDAGOGIA	0,0	DESCCLASSIFICADA
SHALLINI MARTINS ROCHA LIRA	PSICOPEDAGOGIA	0,0	DESCCLASSIFICADA
VANESSA GUSMÃO DOS SANTOS	PSICOPEDAGOGIA	0,0	DESCCLASSIFICADA
DENISE VIEIRA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	9,0	APROVADA
EDSON DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8,5	APROVADO
EDUARDO MOSCOSO WANDERLEY	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	7,5	CLASSIFICADO
GERMANA KARLA MARTINS SOARES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	7,0	CLASSIFICADA
ERICA HERCULANO DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6,5	CLASSIFICADA
LAYZE NUNES DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6,5	CLASSIFICADA
LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6,5	CLASSIFICADO
ANA PAULA SOUSA LAURINDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6,0	CLASSIFICADA
LAILTON DE OLIVEIRA BASTOS JÚNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	5,0	CLASSIFICADO
ALICE GERLANE CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4,5	DESCCLASSIFICADA
ANA ALDIVONIR DELFINO LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4,5	DESCCLASSIFICADA
ELIOMAR DE ARAÚJO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3,5	DESCCLASSIFICADA
JANDILENE ALVES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3,0	DESCCLASSIFICADA
JUBERLITA SANTIAGO DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3,0	DESCCLASSIFICADA
ANA FLÁVIA FLORENTINO FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2,5	DESCCLASSIFICADA
LUCIANA PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1,5	DESCCLASSIFICADA
DANIELA DE SOUZA CHAGAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADA
DANIELY ANANDA SANTANA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADA
DENNIS THADEU FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADO
EDUARDO ANTÔNIO BARROS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADO
EMANUELLE LUIZ DA SILVA BRITO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADA
FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ARAÚJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADO
GILLYANE DE AZEVEDO RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADA
GIOVANI CICERO SOARES DE MEDEIROS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADO
GLAURA DE LOURDES LIMA LOPES DE MELO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADA
HOUTOSTON SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADO
IZABELE MARIA CAVALCANTE COUTINHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADA
JOÃO PAULO CARNEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADO
LETÍCIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADA
LUCAS DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADO
MARCÍLIO HERCULANO DA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADO
SABRINA KELY NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADA
SANDRA BORGES SILVA MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0,0	DESCCLASSIFICADA

Universidade
Estadual da Paraíba

EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UEPB atendendo a determinação do Magnífico Reitor desta Instituição de Ensino Superior torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da **Universidade Estadual da Paraíba** disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/004/2011** e **Edital Público nº 03/UEPB/2011** homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/023/2011** publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17/07/2011. Informamos que a nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. O convocado deverá comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 111, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação de portaria de nomeação, o candidato deverá está munido da documentação exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia), relacionados a seguir:
Documentos para elaboração da portaria de nomeação: Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das policias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos, 01 fotografia 3x4.
Documentos para entregar após a emissão da portaria de nomeação, no ato da posse: Laudo Médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, VDRL, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH.

Edital Público Nº 03/UEPB/2011 -Campus I – CEDUC- Departamento de Letras e Artes

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
1003	DOUGLAS ANTONIO BEZERRA RAMOS	LÍNGUA ESPANHOLA	CAMPINA GRANDE - PB

Campina Grande, 20 de julho de 2015.
Prof. Sandy Gonzaga de Melo
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas